



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete 24, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450.

**APROVADO**

20 OUT 2020

Presidente

**REQUERIMENTO Nº 7298 /2020**

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma Indicação ao Prefeito da Cidade do Recife, **Sr. Geraldo Julio de Mello Filho**, para providenciar a **implementação de estruturas cicloviárias no trecho urbano da BR-101, entre o bairro do Jordão até à Guabiraba, em parceria com o Governo do Estado.**

Dê-se conhecimento da decisão desta Casa Legislativa ao Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Paulo Câmara, Praça da República, Santo Antônio, Recife - PE, CEP: 50.010-928.

**JUSTIFICATIVA**

A bicicleta é um meio de transporte humano, democrático e sustentável. Por ser um modo ativo de transporte, proporciona saúde a quem usa.

Dessa forma, garante a prática de exercício físico ao ar livre, sem necessidade de estar em ambientes fechados, como academias. Também é um veículo com baixa velocidade e peso. Por esse motivo, apresenta menos risco ao condutor e às demais pessoas das vias.

Por apresentar um baixo custo/benefício, pode ser usada por diferentes classes sociais. A bicicleta utiliza a energia humana para se mover e graças à sua grande eficiência energética, é um veículo que não polui e não traz danos ambientais para a cidade.

É vasta a literatura científica que mostra os benefícios da adoção da bicicleta como meio de transporte tanto para a cidade quanto para seus habitantes, assim como diversas outras demonstram prejuízos trazidos pela motorização. Essa segunda, também, é responsável por escantear os inúmeros benefícios trazidos pela bicicleta.

Bastantes pesquisas demonstram que uma grande parte da população estaria disposta a adotar a bicicleta como meio de transporte se fosse dada a elas a segurança viária necessária. Assim como é demonstrada que, em cidades médias e grandes, essa segurança se dá em especial reservando-se, para o fluxo seguro de bicicleta, parte das vias de maior fluxo de automóveis e de trânsito mais rápido.

Hoje, estamos vivendo uma Pandemia de COVID-19, doença infectocontagiosa de transmissão aérea e por contato. Essa doença diminuiu e diminuirá a possibilidade de

**PROVIDENCIADO**

Pelo Oficial

1896

Em

22 / 10 / 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete do Vereador Luiz Eustáquio**

Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete 24, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450.

aglomeração por algum tempo, o que irá reduzir a viabilidade do uso do transporte coletivo devido à sua característica de funcionar em regime de lotação.

O transporte por bicicleta pode ser um alívio para a nossa cidade, trazendo contribuintes como as que se seguem: aumentar a saúde da população, reduzir a poluição do ar, diminuir a carga sobre os hospitais, possibilitar a recuperação econômica e possibilitar o transporte em massa das pessoas, sem a necessidade de contato entre elas. No entanto, para ser viabilizada, é necessária estrutura dedicada a seu uso seguro.

Por sorte, o Recife e sua Região Metropolitana contam com o Plano Diretor Ciclovitário (PDC) desde 2014, documento que guia a implantação de estrutura ciclovitária e que está incluso em planejamentos do Município como o Plano Diretor, o Plano de Mobilidade, o Plano de Baixo Carbono, Recife 500 anos e PE 2035, alguns destes ainda em tramitação.

No entanto, a implantação dos eixos estruturadores, que deveria ter sido concluída em 2017, ainda não aconteceu. Essa é a janela de oportunidades ideal para a implantação dessas estruturas que irão fazer nossa cidade não apenas se recuperar da Pandemia de COVID-19, como também prosperar.

Diante do exposto e considerando a importância do assunto em Pauta, cremos que tal Pleito merece a atenção e todo o apoio desta Casa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de setembro de 2020.

**Luiz Eustáquio Ramos Neto**

**Vereador**

